



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
19/2019 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A
EMPRESA REGINALDO APARECIDO
PANDO 18859319803, REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 –
PROCESSO Nº 14/2019.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **REGINALDO APARECIDO PANDO 18859319803**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.767.011/0001-34, com sede a Rua Vilmo Luis Calegari, nº 370, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **REGINALDO APARECIDO PANDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.302.903-7 e CPF nº 188.593.198-03, residente e domiciliado à Rua Dr. Eurico de Carvalho, nº 254, Bairro Centro, na cidade de Urupês/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 19/2019, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS À DIESEL DA FROTA DESSA MUNICIPALIDADE”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei Federal 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e a supressão de itens em 12,987013%, do valor inicial atualizado do referido Contrato, de acordo com a Cláusula Sétima do mesmo, devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total constante da Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ser de **R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil, seiscentos reais)**, para mais 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 19/2019, firmado em 15/04/2019, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 14 de Abril de 2020.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

**REGINALDO APARECIDO PANDO 18859319803
REGINALDO APARECIDO PANDO
Proprietário**

Testemunhas:

Nome:

Nome: